



## ESCLARECIMENTOS PE 46/2025

- a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?

*R: Sim, The Best Serviços Profissionais Ltda. Sim, The Best Serviços Profissionais Ltda.*

- b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/antigas\\_2001/2200-2.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm))?

*R: Sim*

- c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?

*R: Sim*

- d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?

*R: Credenciamos que o questionamento acima deve-se, propriamente, à prática e expertise de consultorias ou pesquisas, sob responsabilidade das empresas licitantes, eventualmente junto aos setores tributários competentes, pois o específico teor da matéria não faz parte integrante dos domínios e atribuições da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.*

- e) A prestação do serviço será feita de forma contínua, ou seja, durante toda a vigência contratual recebendo a empresa todos os meses ou haverá algum período de recesso, não recebendo a empresa neste tempo?

*R: Contínua.*

- f) O recolhimento e descarte dos resíduos deverá ser feito pela empresa contratada ou pelo órgão licitante? Se for responsabilidade da empresa contratada, o órgão licitante fornecerá, gratuitamente, o local para descarte ou a empresa contratada que também deverá arcar com os custos para descarte dos resíduos? Desde já agradeço e fico à disposição.

*R: A Prefeitura indicara o local de descarte.*

- 
- 1) Há um contrato em vigor atualmente? Caso positivo, já estejam sendo prestados, qual a atual prestadora dos serviços?

*R: Sim, The Best Serviços Profissionais Ltda.*

- 2) Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas?

*R: As propostas cadastradas com valor acima do estimado poderão avançar para a etapa de lances. No entanto, em hipótese alguma será aceito, para fins de habilitação e contratação, qualquer valor que ultrapasse o valor de referência.*



3) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?

*R: Efetuar pesquisa.*

4) Será exigida a planilha de comprovação de custos para todos os licitantes ou somente para o licitante vencedor?

*R: Conforme edital, apenas para os vencedores.*

5) A empresa pode utilizar modelo próprio de planilha ou será exigido em modelo próprio do órgão?

*R: Sim*

6) Qual é a alíquota do ISS do Município de acordo com o serviço a ser executado?

*R: Credenciamos que o questionamento acima deve-se, propriamente, à prática e expertise de consultorias ou pesquisas, sob responsabilidade das empresas licitantes, eventualmente junto aos setores tributários competentes, pois o específico teor da matéria não faz parte integrante dos domínios e atribuições da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.*

7) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

*R: Responsabilidade da proponente.*

8) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para os fornecimentos dos vales?

*R: Segunda a sexta.*

9) O estudo técnico para que fosse elaborado o valor estimado, teve como base os salários de convenção e piso federal de 2024 ou já foram considerados os valores com dissídio de 2025?

*R: Os valores foram obtidos através de cotações atuais de mercado, cujo valor se refere a m2 (metro quadrado) e o quantitativo estimado de produção de cada funcionário obtido através de cadernos técnicos, como por exemplo: CADETERC.*

---

1) Em relação ao disposto no item 6.2.2 – Equipamentos e Pessoal do Termo de Referência, observamos que há divergência entre a quantidade numérica e o número expresso por extenso. Diante disso, solicitamos o devido esclarecimento quanto à quantidade correta de ajudantes de serviços gerais e os demais itens a serem considerados para a execução dos serviços de capina manual, a fim de garantir o correto dimensionamento da equipe.

*R: A quantidades corretas são as numéricas, ocorreu um erro material na escrita por extenso, porém, não prejudica o andamento do certame, uma vez que os valores referências foram baseados nas informações numéricas, ou seja:*



## 6.2.2 - EQUIPAMENTOS E PESSOAL:

*Equipe mínima para execução dos serviços:*

- 44 ajudantes de serviços gerais;
- 04 veículos tipo Kombi.
- 04 Encarregados.

---

Em relação ao item 6.2.2 – EQUIPAMENTOS E PESSOAL, observamos que há divergência entre a quantidade numérica e o número expresso por extenso nos itens A, B e C. Diante disso, solicitamos o devido esclarecimento quanto à quantidade correta de ajudantes de serviços gerais, de veículos tipo kombi e de encarregados, a fim de garantir o correto dimensionamento de equipamento e equipe. Entendemos que deve ser revisto os valores da planilha pois essa mudança substancial interfere na composição de preços. Favor nos descrever a equipe e equipamento técnica correta para a execução do escopo.

*R: A quantidades corretas são as numéricas, ocorreu um erro material na escrita por extenso, porém, não prejudica o andamento do certame, uma vez que os valores referências foram baseados nas informações numéricas, ou seja:*

## 6.2.2 - EQUIPAMENTOS E PESSOAL:

*Equipe mínima para execução dos serviços:*

- 44 ajudantes de serviços gerais;
- 04 veículos tipo Kombi.
- 04 Encarregados.

---

Boa tarde, prezados! A empresa Litucera Limpeza e Engenharia LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, sediada na Rua Eduardo Ferragut, 55, Pinherinho, Vinhedo/SP., CEP 13289-322 por meio de seu Representante, Edmur Giuriati, CPF N° 338.641.848-19, vem através deste, solicitar o seguinte esclarecimento:

No ITEM 6.2.2 EQUIPAMENTOS E PESSOAL notamos que a quantidade informada de todos os itens está contraditória, em numeral é informado uma quantidade e em escrito é informado outra. Por exemplo, em ajudantes de serviços gerias, em numeral informa que a quantidade será de 44 (quarenta e quatro), porém entre parênteses está informando que será de 22 (vinte e dois) o número de ajudantes. Desse modo perguntamos:

a) Qual quantitativo considerar em todos do ITEM 6.2.2?

*R: A quantidades corretas são as numéricas, ocorreu um erro material na escrita por extenso, porém, não prejudica o andamento do certame, uma vez que os valores referências foram baseados nas informações numéricas, ou seja:*

## 6.2.2 - EQUIPAMENTOS E PESSOAL:

*Equipe mínima para execução dos serviços:*

- 44 ajudantes de serviços gerais;
- 04 veículos tipo Kombi.
- 04 Encarregados.